REQUERIMENTO Nº 390/16

Senhora Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que oficie o Dr. João Eduardo Barbosa Pacheco, Prefeito de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, da LOMA, as seguintes informações:

1) O Executivo Municipal tem se utilizado do expediente do protesto de certidão de dívida ativa, como uma alternativa para o recebimento de débitos da municipalidade contraídas junto à administração municipal, em função do não pagamento dos impostos municipais (IPTU, ISS, ISSQN, etc)? Se positivo, quantas certidões foram encaminhadas para protesto neste ano de 2016? Qual foi o montante do valor recebido pela municipalidade?

2) Caso a administração municipal não tenha adotado essa providência para o recebimento das dívidas ativas municipais (IPTU, ISS, ISSQN, etc), qual seria a justificativa para a não adoção de tal procedimento?

Plenário Vereador José Ikeda, 21 de novembro de 2016.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador